



Destaques de decisões do TCU

2020

- ▶ A produção de efeitos de medidas legislativas que cuidem de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita depende do atendimento prévio, pelo Poder Executivo, das condições estabelecidas no ordenamento jurídico, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal e na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
 - Acórdão 62/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS
 - ÁREA: Finanças Públicas | TEMA: Renúncia de receita | SUBTEMA: Requisito
 - Outros indexadores: LDO, Eficácia da lei, Responsabilidade fiscal

- ▶ Não compete ao TCU deliberar sobre restituição de lucro espúrio obtido por empresa contratada por meio de fraude a certame licitatório, pois isso importaria na aplicação de pena de perdimento de bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio de particular, sanção não prevista na Lei Orgânica do Tribunal. O TCU não pode aplicar sanções sem a devida previsão legal, nos termos do art. 5º, incisos II, XXXIX e XLVI, da Constituição Federal.
 - Acórdão 129/2020-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
 - ÁREA: Competência do TCU | TEMA: Contrato administrativo | SUBTEMA: Abrangência
 - Outros indexadores: Fraude, Sanção, Lucro, Licitação

- ▶ SÚMULA TCU 230 (ALTERAÇÃO): Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público.
 - Acórdão 206/2020-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO
 - ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Convênio | SUBTEMA: Gestor sucessor
 - Outros indexadores: Omissão no dever de prestar contas, Súmula, Prestação de contas

- ▶ Os valores das contribuições previdenciárias dos servidores civis e militares mencionados no artigo 21, inciso XIV, da Constituição Federal (polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar do Distrito Federal), indevidamente apropriados pelo Distrito Federal, no período de janeiro de 2003 a agosto de 2016, devem ser ressarcidos ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.
 - Acórdão 1244/2020-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES
 - ÁREA: Finanças Públicas | TEMA: FCDF | SUBTEMA: Tributo
 - Outros indexadores: Recolhimento, Credor, Retenção, Contribuição previdenciária

- ▶ O servidor afastado ou licenciado de seu cargo efetivo sem remuneração, não optante pela manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor, não faz jus, assim como seus dependentes, aos benefícios do aludido regime previdenciário, inclusive a pensão por morte (art. 183, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990), salvo se beneficiário da vantagem prevista no art. 40, § 19, da Constituição Federal e nos arts. 2º, § 5º, e 3º, § 1º, da EC 41/2003 (abono de permanência).
 - Acórdão 1408/2020-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ
 - ÁREA: Pessoal | TEMA: Afastamento de pessoal | SUBTEMA: Regime Próprio de Previdência Social
 - Outros indexadores: Pensão, Vínculo, Consulta, Abono de permanência em serviço, Benefício previdenciário

- ▶ Identificada a celebração de acordo de leniência em outras instâncias de controle posteriormente ao trânsito em julgado de acórdão do TCU que declarou a inidoneidade de empresa para participar de licitações na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992), admite-se a suspensão da eficácia da sanção aplicada pelo Tribunal, condicionada ao cumprimento dos termos do acordo.
 - Acórdão 1689/2020-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
 - ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Declaração de inidoneidade | SUBTEMA: Acordo de leniência
 - Outros indexadores: Suspensão, Sanção, Trânsito em julgado



- ▶ O TCU está sujeito ao prazo decadencial de cinco anos, previsto no art. 54 da Lei 9.784/1999, para a apreciação da legalidade dos atos de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo ao Tribunal, conforme a decisão do STF no julgamento do RE 636.553 (Tema 445 da Repercussão Geral).
 - Acórdão 4397/2020-Segunda Câmara | Relator: RAIMUNDO CARREIRO
 - ÁREA: Pessoal | TEMA: Ato sujeito a registro | SUBTEMA: Ato complexo
 - Outros indexadores: Decadência, Recurso extraordinário, STF, Termo inicial